

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

“Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços para sanitização e dedetização para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Iporá-GO”.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ÓRGÃO: PREFEITURA		
Serviço	Unidade	Quantidade
LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS	Serviço	16
LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS	Serviço	2,00
SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTES FECHADOS	M <sup>2</sup>	5.606,61
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	1.349,88

### 3. JUSTIFICATIVA

A Presente Adesão se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

### 4. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá- GO deverá realizar pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 (três) empresas do ramo,

sendo que a média dos valores encontrados devera ser inferior ao contratado na Ata de Registro de Preços oriunda da Concorrência Pública nº 036/2020, Ref. Proc. nº 2019/30550/007773, tendo como órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional-TO

## 5. PAGAMENTO DE FATURAS

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, em conformidade com o contrato.

## 06. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentária. 10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.39 Ficha 24 – Manutenção do Fundo Municipal de Administração, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal solicitante do produto será responsável pela sua fiscalização.

## 08. DO FORNECIMENTO

**.1 – A prestação de serviços deverá ser realizada conforme estabelecido no Termo de Referência,** de acordo com a solicitação de compras emitida pela Secretaria de Assistência Social.

12.2- O solicitante poderá recusar todos e quaisquer produtos em desacordo com a ordem de compras, no que se refere às especificações e qualidades necessárias.

12.3- Os produtos deverão ser entregues quando solicitados formalmente, devendo os mesmos serem atendidos dentro do prazo máximo estipulado para realização dos mesmos.

Iporá, 05 de Julho de 2021.



**CLÁUDIO DA COSTA ARAÚJO NUNES**  
Secretária Municipal de Administração.